



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLO PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS, ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MONJOLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Monjolos/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição da República de 1988, e:

**CONSIDERANDO** que o país está passando por uma pandemia, COVID-19, sendo recomendado pronta atuação na implementação das medidas de distanciamento social;

**CONSIDERANDO** as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos do Município de Monjolos;

**CONSIDERANDO** pesquisa realizada com os pais/mães /responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Educação é Direito Fundamental;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Municipal “Enfrentamento ao COVID 19” manifestou favorável ao retorno das aulas presenciais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As atividades presenciais nas instituições públicas municipais no município de Monjolos, poderão ser retomadas a partir de março de 2021, com observância dos seguintes requisitos:

I- Adoção, por todas as escolas municipais, de protocolo sanitário de retorno às atividades, previamente aprovado pela vigilância sanitária municipal, compatível com os protocolos sanitários específicos para o setor de educação, aprovados pela Secretaria de Estado de Saúde;

II- Manutenção do ensino remoto em caráter alternativo às atividades presenciais;

**§1º** - O retorno às atividades escolares presenciais devem ocorrer gradualmente e com normas para a utilização dos espaços de forma a evitar aglomerações.

**§2º** - Os responsáveis legais pelos alunos terão autonomia para decidir sobre a participação nas atividades escolares presenciais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos /MG, 23 de fevereiro de 2021.

---

Geraldo Eustáquio Maia da Silva  
**Prefeito Municipal**